

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **CONVOCA** os candidatos inscritos no **Concurso Público – Edital nº 02/2020** para os **Cargos 201 – Auxiliar Legislativo, 202 – Assistente Legislativo, 203 – Técnico Audiovisual, 204 – Técnico de Som, 302 – Analista de Recursos Humanos, 303 – Analista de Sistemas, 304 – Analista em Gestão Pública, 305 – Analista Financeiro, 306 – Analista Jurídico, 307 – Analista Urbano, 308 – Contador, 309 – Engenheiro de Telecomunicação e 310 – Jornalista**, para prestarem as **Provas Objetivas**, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As **Provas Objetivas** serão realizadas na cidade de **Santos/SP**, no dia **19 de junho de 2022**, e conforme distribuição de Cargo/período estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
<p align="center">19/06/2022 (DOMINGO – MANHÃ)</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h00, sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</p>	<p align="center">201 – AUXILIAR LEGISLATIVO 302 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 303 – ANALISTA DE SISTEMAS 305 – ANALISTA FINANCEIRO 306 – ANALISTA JURÍDICO 307 – ANALISTA URBANO 309 – ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO 310 – JORNALISTA</p>
<p align="center">19/06/2022 (DOMINGO – TARDE)</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 14h00, sendo que às 15h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</p>	<p align="center">202 – ASSISTENTE LEGISLATIVO 203 – TÉCNICO AUDIOVISUAL 204 – TÉCNICO DE SOM 304 – ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA 308 – CONTADOR</p>

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das **Provas Objetivas**, estará disponível nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** (www.camarasantos.sp.gov.br), a partir de **10 de junho de 2022**.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetivas, por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO MAIS** para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia **17 de junho de 2022**.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetivas na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP (www.camarasantos.sp.gov.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas Objetivas, nos dias **20 e 21 de junho de 2022**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização das Provas Objetivas, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização das **Provas Objetivas**, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas Objetivas.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as **Provas Objetivas** com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS**; e
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas Objetivas**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, da **perda do documento de identidade**, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO CORONAVÍRUS (COVID – 19), SERÃO OBSERVADOS OS CUIDADOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO:

- não comparecer ao local de prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID – 19.
- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s).

RECOMENDA-SE, AINDA, QUE O CANDIDATO:

- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Quanto às Provas Objetivas:

Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas das **Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das **Provas Objetivas**;
- Não apresentar documento original de identidade para realização das **Provas Objetivas**;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- **Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas**;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as **Provas Objetivas**;
- Não devolver o material cedido para realização das **Provas Objetivas**;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas das **Provas Objetivas**;

- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das **Provas Objetivas**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou as Provas Objetivas.**
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3**, no **Edital nº 02/2020**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante as **Provas Objetivas**, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade das Provas terá a duração de **03h30min (três horas e trinta minutos) para as Provas Objetivas**.

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de **Prova**, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folha de Respostas das Provas Objetivas**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente às **Provas Objetivas** realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das **Provas Objetivas**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **20 de junho de 2022 – após às 14h00**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das **Provas Objetivas**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2020**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Extrato do Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas**.

Santos/SP, 09 de junho de 2022.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS